

## **LEI MUNICIPAL Nº 006/2006**

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO E ALTERAR METAS PARA O PPA E LDO DO EXERCÍCIO DE 2006.

**A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o executivo municipal a abrir um crédito adicional especial no orçamento do município de Cruzeiro do Sul para o exercício de 2006, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), como segue:

06.000 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
06.002.17.512- Urbanismo  
06.002.17.512.01 – Serviços Urbanos  
06.002.17.512.0006 – Parques e Jardins  
06.002.17.512.0006.1018 – 4.4.90.51.00 fonte 01603– Obras e Instalações -Parque de áreas verdes R\$ 360.000,00

06.000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
06.002. – Obras de Infra-estrutura Urbana  
06.002.17512– Saneamento Básico Urbano  
06.002.17512.0006- Programa de Saneamento  
06.002.17512.0006.10 – Obras de Combate a Erosão Urbana  
06.002.17512.0006.1021 – 4.4.90.51.00 fonte 01604– Obras e Instalações – Urbanização/Calçadas e Pavimentação de Vias Urbanas R\$ 150.000,00

10.000 – HABITAÇÃO E URBANISMO  
10.001 – HABITAÇÃO  
10.001.22 – Urbanismo  
10.001.22.661 – Habitações Urbanas  
10.001.22.661.0013 – Aquisição de Terrenos  
10.001.22.661.0013.1055 – 4.4.90.61.00 fonte 01605– Aquisição de Imóveis – Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional - R\$ 90.000,00

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

**Art. 2.º** - Para cobrir o Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior serão utilizados os recursos a serem recebidos da Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná no código da Receita 211901000000 fonte 01603- Operações de Crédito R\$ 360.000,00, R\$ 150.000,00 211902000000 Operações de credito fonte 01604, R\$ 90.000,00 Operações de Credito 211903000000 Operações de Credito fonte 01605.

**Art. 3.º** - Fica acrescentado novo Programa e Projeto ao Plano Plurianual e Lei Municipal nº 023/2005 no Art. 5º inciso III e na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 008/2005 no Art. 12, Inciso III, Letra "k" - Urbanismo e Parque de Áreas Verdes.

06.000 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

06.002.17.512- Urbanismo

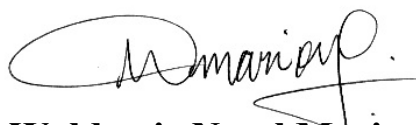
06.002.17.512.01 - Serviços Urbanos

06.002.17.512.0006 - Parques e Jardins

06.002.17.512.0006.1018 -Parque de áreas verdes

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CRUZEIRO DO SUL - PR, 28 de abril de 2006.**



**Waldemir Natal Marion**  
**- Prefeito Municipal -**